



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 001/2015

15 de junho de 2015

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. O detalhamento dos empregos, áreas de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária Semanal
101	AGENTE DE ENFERMAGEM Classe II Ref. 63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Técnico de nível médio completo em Enfermagem e registro no COREN	1.739,02	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
102	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB Classe I Ref. 9	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde com possibilidade de desempenhar sua função em unidades de Urgência e Emergência	Ensino Fundamental completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.	1.016,11	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

103	ENFERMEIRO Classe I Ref 98	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no COREN	2.463,52	01	40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
104	ENFERMEIRO DO TRABALHO Classe I Ref. 98	Para desempenho de atividades nas Secretarias Municipais de Saúde ou Administração	Curso Superior completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem e registro no COREN	2.463,52	01	40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
105	FARMACÊUTICO Classe I Ref. 98	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior completo em Farmácia e registro no CRF	2.463,52	01	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

106	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ÁREA CLÍNICA</u> <u>MÉDICA:</u> Para desempenho das atividades na Coordenadoria Executiva de Atenção Básica de Saúde ou Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada do município.	Curso Superior completo em Medicina e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
107	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ÁREA</u> <u>GINECOLOGIA:</u> Para desempenho das atividades na Coordenadoria Executiva de Atenção Básica de Saúde ou Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em ginecologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

108	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ÁREA PEDIATRIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Atenção Básica de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em pediatria e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
109	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva Especializada de Saúde do Município.	Curso Superior completo em Medicina e Residência ou Especialização em Cirurgia Plástica e registro no CRM	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

110	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva Especializada de Saúde do Município.	Curso Superior completo em Medicina e Residência ou Especialização em Cirurgia Pediátrica e registro no CRM	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
111	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em neurocirurgia e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

112	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE</u> <u>NEUROLOGIA</u> <u>PEDIÁTRICA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em neurologia e área de atuação em neurologia pediátrica e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
113	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE</u> <u>ORTOPEDIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em ortopedia e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

114	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE</u> <u>PSIQUIATRIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em psiquiatria e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
115	MÉDICO Classe I Ref. 110	<u>ESPECIALIDADE</u> <u>UROLOGIA:</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em urologia e registro no CRM.	Base R\$ 2.775,95, acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.253,88 e Gratificação Pecuniária de R\$ 635,16 conforme Lei Municipal nº 7.982/2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

116	MÉDICO–HORISTA Classe I Ref. 901	<u>ÁREA CLÍNICA MÉDICA:</u> Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 54,85/hora	05	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
117	MÉDICO–HORISTA Classe I Ref. 901	<u>ÁREA ORTOPEDIA:</u> Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em ortopedia e registro no CRM.	R\$ 54,85/hora	05	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
118	MÉDICO–HORISTA Classe I Ref. 901	<u>ÁREA PEDIATRIA:</u> Para desempenho de atividades nas Unidades da Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em pediatria e registro no CRM.	R\$ 54,85/hora	05	Mínimo de 20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

119	MÉDICO VETERINÁRIO Classe I Ref. 1400	Para desempenho de atividades nas Secretarias Municipais de Saúde ou Meio Ambiente	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	2.964,53	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
120	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM Classe I Ref. 63	Para desempenhar atividades em Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio completo	1.739,02	01	36 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.

- 1.2. Em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.615 de 11 de Setembro de 2.007, o valor da hora trabalhada do MÉDICO–HORISTA nos plantões médicos realizados aos sábados, domingos e feriados será acrescido de 60% (sessenta por cento).
- 1.3. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela acima, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
 - Anexo I – Síntese das atribuições dos empregos
 - Anexo II – Programas das provas
 - Anexo III – Requerimento de isenção de pagamento de inscrição
 - Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização das provas
 - Anexo V – Formulário para entrega de títulos

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade exigida para cada emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória
 - f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada.
 - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - h) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - i) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
 - j) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos do item 1.1., do presente Edital.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 9 horas do dia 17 de junho até as 23h59min do dia 09 de julho de 2015.**
- 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.
- 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.5.3. Os valores das Inscrições são os que constam a seguir:

Emprego	Valor da Inscrição – R\$
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	44,00
Agente de Enfermagem Telefonista Auxiliar de Regulação Médica- TARM	58,00
Enfermeiro Enfermeiro do Trabalho Farmacêutico Médico Médico – Horista Médico Veterinário	83,00

- 2.6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.7. Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital, bem como item 2.7.1. (blocos de provas) deste Edital.

2.7.1. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A	Bloco B
Enfermeiro (código 103)	Enfermeiro do Trabalho (código 104)
Médico Área de Atuação: Área Clínica Médica (código 106)	Médico Horista – Área de Atuação: Área Clínica Médica (código 116)
Médico Área de Atuação: Área Pediatria (código 108)	Médico Horista – Área de Atuação: Área Ortopedia (código 117)
Médico Área de Atuação: Espec. Ortopedia (código 113)	Médico Horista – Área de Atuação: Área Pediatria (código 118)

2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos não constantes nos Blocos do item anterior, e, ocorrendo coincidência de horário de aplicação das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.7.3. Para os demais empregos, o candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no presente Concurso Público.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Será concedida isenção de inscrição nos termos do item 2.16 e subitens.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.13. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 01/2015 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 17 de junho ao dia 09 de julho de 2015**), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.

2.13.2. Além do requerimento mencionado no item 2.13.1, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.13.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 01/2015 – Prefeitura de Araraquara/SP
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.13.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.14. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.14.1. A pessoa interessada deverá efetuar seu cadastro no Concurso com seu nome civil e entrar em contato com o IBAM através do email atendimento@ibamp.org.br para informar seu nome social.

2.14.2. O IBAM, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, efetuará a alteração no cadastro para fazer constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), nome esse que constará de todas as divulgações do respectivo Concurso.

2.14.3. O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.15. Para inscrever-se via internet de **17 de junho a 09 de julho de 2015**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público de Provas e Títulos e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.15.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.15.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

2.15.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **no valor especificado na Tabela do item 2.5.3**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.15.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.15.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **10/07/2015**, caso contrário, não será considerado.

2.15.5. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.15.5.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.15.5.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 2.15.6. **O IBAM e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.**
- 2.15.7. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.15.8. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.15.9. A partir de 2 (dois) dias úteis, após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
- 2.15.9.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente;
- 2.15.9.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.15.10. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.15.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **10 de julho de 2015**.
- 2.15.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.15.12.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br.
- 2.15.12.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento e demais dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 2.15.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15.14. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.15.15. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.15.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.16. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.17 e 2.18, poderão gozar da **isenção da inscrição** que lhes é facultada, deverão protocolar, **no período de 17 a 29 de junho de 2015 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, o Requerimento de Isenção da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

2.16.1. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.16 o candidato deverá acessar o site do IBAM, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 001/2015, preencher total e corretamente o cadastro e imprimir o boleto bancário.

2.16.2. O candidato que desejar solicitar mais de um pedido de isenção (observar o item 2.7.1 deste Edital) deverá preencher um cadastro para cada emprego, imprimir um boleto para cada inscrição e preencher um formulário de solicitação de isenção (Anexo III) para cada emprego pretendido.

2.16.3. A(s) CÓPIA(S) SIMPLES do(s) boleto(s) impresso(s) deverá(rão) ser anexado(s) ao(s) formulário(s) constante(s) do Anexo III deste Edital

2.17. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção da inscrição ao candidato doador de sangue:

2.17.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.16, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.

2.17.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

2.17.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (de 16/06/2014 a 16/06/2015).

2.18. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção da inscrição ao candidato que:

2.18.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

2.18.2. No requerimento de inscrição o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico, que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.

2.18.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o IBAM poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.19. Não serão aceitas as solicitações de isenção de inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura no dia **03 de julho de 2015**.

2.21. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **10 de julho de 2015**.

2.21.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

DA RESERVA DE VAGAS – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

2.22. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS RESERVADAS
116	MÉDICO–HORISTA	ÁREA CLÍNICA MÉDICA	01
117	MÉDICO–HORISTA	ÁREA ORTOPEDIA	01
118	MÉDICO–HORISTA	ÁREA PEDIATRIA	01

2.22.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.22.2. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.22.3. Os candidatos aprovados nas objetivas, serão convocados para serem avaliados por uma Comissão formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da auto declaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

2.22.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado para esta, onde serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

2.22.5. Na ausência de traços negroides, o candidato poderá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

2.22.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será imediatamente eliminado do concurso.

2.22.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.22.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.22.9. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 2.22.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.22.11. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 2.22.12. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.22.13. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 3.3. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2.001, considera-se:
- I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;
- II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:
- a)– Deficiência visual;
- b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

- 3.4. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.6. Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.7. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.8. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.9. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.10. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.10.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.10 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
 - 3.10.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 01/2015 no mesmo período destinado às inscrições (de **17/06 a 09/07/2015**), IMPRETERIVELMENTE.
 - 3.10.3. O laudo entregue não será devolvido.
 - 3.10.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.10.2.
- 3.11. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo **IV** deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.10.2 deste Edital.
- 3.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na listagem geral dos aprovados por emprego quanto na listagem especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.14. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
- 3.16. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.19. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso Público constará de:
 - 4.1.1. Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital;
 - 4.1.2. Prova de títulos de caráter classificatório para os empregos de nível superior conforme Capítulo V deste Edital.

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
 - 4.1.1. O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
 - 4.1.2. As provas objetivas terão a duração de 3 (três) horas e terão a seguinte composição:
 - 30 questões para os empregos de Médico e Médico Horista
 - 40 questões para os demais empregos.
- 4.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 4.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios para habilitação serão os que seguem:
 - Para os empregos de Médico e Médico Horista: ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos da maior nota de seu grupo desde que a nota obtida não seja inferior a 30% (trinta por cento) da prova.
 - Para os demais empregos: ter obtido no mínimo 20 (vinte) pontos.
- 4.3.1. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima descrita no item 4.3, serão excluídos do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.3.2. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.
- 4.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos, está **prevista** para o dia **02 de agosto de 2015**.
- 4.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **24 de julho de 2015** no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.araraquara.sp.gov.br**
- 4.9. O candidato receberá informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 4.9.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 4.9.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 4.9.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 4.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.14. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13.
- 4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.18. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.19. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.20. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.22. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.23. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 4.24. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.25.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.27. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.29. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.34. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, os quais serão guardados em envelopes de segurança que serão distribuídos pelo IBAM aos candidatos.
- 4.35. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.38. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, decorrido o tempo de uma hora e meia, prazo mínimo para a permanência do candidato na sala de aplicação da prova.
- 4.39. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.41. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.41.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.41.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 4.41.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.42. Exceto no caso previsto no item 4.41, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.44. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 5.1. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas nos empregos de nível superior.
- 5.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 5.3. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.3 deste edital.
- 5.4. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 5.6, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**09/07/2015**).
- 5.5. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.6.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.

MÉDICO e MÉDICO HORISTA

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestre na área de Medicina		2,0	01	2,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	01	1,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO e MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área em que concorre</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área em que concorre</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 5.7. Os títulos deverão ser entregues em data e local que serão informados por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de Edital de Convocação.
- 5.8. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
- 5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo V, deste Edital.
- 5.13. O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.15. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 5.16. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
 - 6.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista reserva aos candidatos negros habilitados.
- 6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - d) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 6.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 6.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do IBAM.
- 7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.
- 7.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 7.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 7.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 8.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 8.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 8.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 8.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 8.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
 - 8.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- 8.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 9.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 9.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.6. Todos os atos relativo ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 9.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 9.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 9.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do email atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 9.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria.
- 9.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.12. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.15. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 9.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 9.18. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 9.19. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2.015 (dois mil e quinze).

DELORGES MANO

Secretário Municipal da Administração

Visto

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

(conforme legislação em vigor)

EDITAL 001/2015

Agente de Enfermagem	Executar atividades de atendimento à população, serviços de enfermagem, procedimentos de educação e prevenção em saúde nas unidades de saúde e na sua região de atendimento, baseadas em procedimentos internos e sob a supervisão do enfermeiro, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Enfermeiro do Trabalho	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem do trabalho; participar da elaboração e execução de normas, procedimentos e programas relativos à higiene, segurança e medicina do trabalho, visando promover a prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do trabalhador, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Farmacêutico	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Médico	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Médico – Horista	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em unidades de pronto-atendimento, à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Médico Veterinário	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses; executar e avaliar planos, programas e subprogramas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, de acordo com o questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL 001/2015

**CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA
(TODOS OS EMPREGOS)**

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA
(FARMACÊUTICO)**

Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

**CONHECIMENTOS DE CLÍNICA MÉDICA
(MÉDICO E MÉDICO HORISTA – Todas as áreas de atuação)**

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 - AGENTE DE ENFERMAGEM - Área de Atuação: Técnico em Enfermagem

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional.

102 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB

Odontologia Social – Auxiliar em saúde bucal: histórico, legislação e papel do ASB; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

103 – ENFERMEIRO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

104 - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-, NRs aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Reabilitação profissional. Sistema Único de Saúde. – Lei 8080/90 – Portaria nº 1823/12 – Portaria nº 1271/14 – Diretrizes de implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS – Resolução SS-67 de 30/04/2009 – Portaria nº 2.728/2009 - Lei Municipal nº 7.244/10. Toxicologia Ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de absorção. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Riscos Ocupacionais. Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do Trabalho - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programas: DST/AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e outras drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária – Fator Acidentário Previdenciário e Nexo Técnico Epidemiológico. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal – Epidemiologia, Higiene e Saneamento do Meio Ambiente. Biossegurança. Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT). Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Protocolos de complexidade diferenciada do Ministério da Saúde - Saúde do Trabalhador de 2.006. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Medidas preventivas e tratamentos. Doença mental relacionada ao Trabalho. História natural das doenças profissionais devido a agentes químicos, físicos e biológicos. Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Exames: admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho. Exames complementares. Imunizações específicas para função. Ética profissional. Processo de Enfermagem Ocupacional.

105 – FARMACÊUTICO

Gerenciamento e organização de farmácia e almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica e seu financiamento no SUS; atenção farmacêutica; política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; política nacional de práticas integrativas e complementares; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional; Farmacocinética; Farmacoterapia; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle; Boas Práticas de armazenamento e distribuição; RDC 20 de 05 de maio de 2011 e atualizações; Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

106 - MÉDICO Área de Atuação: **ÁREA CLÍNICA MÉDICA**

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Doenças Infecto Contagiosas. Primeiros Socorros e Emergências Médicas.

107 - MÉDICO Área de Atuação: **ÁREA GINECOLOGIA**

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Más formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologia urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Obstetrícia.

108 – MÉDICO Área de Atuação: **ÁREA PEDIATRIA**

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítica-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemia, carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrintestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infectocontagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos politraumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção.

109 – MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA**

Cirurgia plástica geral. Anatomia e fisiopatologia da pele. Transplantes de tecidos e Implantes. Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas. Queloides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos: benignos e malignos. Embriologia das malformações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

congênitas. Microcirurgia: princípios gerais. Queimaduras. Conceitos e classificação. Fisiopatologia – Resposta metabólica do queimado. Queimado: fase aguda e fase crônica. Tratamento local. Técnicas e táticas cirúrgicas. Sequelas. Queimaduras complexas. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimadura da mão. Cabeça e pescoço. Anatomia básica. Tumores da cabeça e pescoço, em geral. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismo de partes moles. Fraturas de maxilares. Fraturas dos molares e assoalho de órbita. Fratura dos ossos nasais. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais e palatinas. O preparo do paciente fissurado. Fissuras labiais: queloplastias. Fissura palatina: palatoplastias. Sequela das queloplastias e palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. Região nasal. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. Região periorbitária. A importância da cirurgia peri-orbitária. Noções anatômicas e funcionais. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio: entrópio e lagoftalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tiroidectomia. Deformidades congênitas das pálpebras. Reconstrução de fundos de saco conjuntivais. Mão. Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das seqüelas de traumatismo da mão. Confratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neuro-tendinosas do membro superior. Tumores de mão: princípios básicos. A microcirurgia na reconstrução da mão. Tronco e membros inferiores. Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior. Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. Aparelho uro-genital. Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Genética médica aplicada a cirurgia plástica. Reconstrução da bolsa escrotal. Cirurgia do intersexualismo. Região mamária. Ginecomastia: amastia e polimastia. Tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia. Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia. Região abdominal. Reconstrução da parede abdominal. Reconstrução de umbigo. Face e pescoço. Anatomia aplicada a ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. “Peeling” químico. Dermabrasão: ritidoplastia facial. Blefaroplastia. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estética da face. Rinoplastia: princípios gerais e técnicas. Lipodistrofias e lipoaspiração. Lipoaspiração: princípios gerais, evolução técnica e conceitos atuais. Lipodistrofias superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, tronco e do abdome. Glândula mamária. Ptose mamária: correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento e redutora. Abdome. Abdominoplastias. Plástica umbilical. Aspectos complementares da cirurgia plástica. Cirurgia plástica na criança. Tumores malignos e seus problemas. Queloides e seus problemas. Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. Sequelas cirúrgicas de fissuras lábiopalatinas: tratamento complementares. Conceitos de foniatria e reabilitação da voz. Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico. Calvície e métodos de correção. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Intersexualismo: indicações cirúrgicas. Cirurgias múltiplas. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos. Enxerto gorduroso: princípios básicos.

110 – MÉDICO Área de Atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras.

111 - MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA**

Traumatismo Crânio-Encefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Traumatismo Raqui-Motor: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracranianas: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos: considerações gerais de patologia. Tumores Intracranianos e orbitários. Tumores sepratoriais. Tumores infratentoriais. Tumores intra, para e supraselares. Tumores raquimedulares. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC). Malformações do SNC. Discopatias e espondilose. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Cirurgia funcional e epilepsia. Sistema Nervoso Periférico: tumores e traumatismo.

112 - MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono.

113 – MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE ORTOPEDIA**

Fraturas e luxações do membro superior; Fraturas e luxações do membro inferior; fraturas e luxações da coluna; fraturas e luxações da bacia; Fraturas e luxações na criança; Contusões entorses e ferimentos em geral; História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos da criança; Doenças osteometabólica (Distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo); Malformações congênitas do membro superior; Malformações congênitas do membro inferior; Malformações congênitas do esqueleto axial; Paralisia cerebral; Doenças musculares; Doenças de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolístese proximal do fêmur; Osteomielites e Piorrites; Tumores ósseos benignos e malignos; Artrite reumatóide juvenil e do adulto; Osteartrose; Malformações adquiridas; Osteocondrites e osteocondroses em geral; Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose)

114 - MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

115 - MÉDICO Área de Atuação: **ESPECIALIDADE UROLOGIA**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutico urológico; Litiase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica; Transplante renal; Exames, e procedimentos do aparelho geniturinário.

116 - MÉDICO HORISTA Área de Atuação: **ÁREA CLÍNICA MÉDICA**

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

117 – MÉDICO HORISTA Área de Atuação: **ÁREA ORTOPEDIA**

Fraturas e luxações do membro superior; Fraturas e luxações do membro inferior; fraturas e luxações da coluna; fraturas e luxações da bacia; Fraturas e luxações na criança; Contusões entorses e ferimentos em geral; História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos da criança; Doenças osteometabólica (Distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo); Malformações congênitas do membro superior; Malformações congênitas do membro inferior; Malformações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

congênitas do esqueleto axial; Paralisia cerebral; Doenças musculares; Doenças de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolite proximal do fêmur; Osteomielites e Piorrites; Tumores ósseos benignos e malignos; Artrite reumatóide juvenil e do adulto; Osteartrose; Malformações adquiridas; Osteocondrites e osteocondroses em geral; Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose). Emergências Ortopédicas. Traumas.

118 – MÉDICO HORISTA Área de Atuação: ÁREA PEDIATRIA

Reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítica-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemia, carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrintestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infectocontagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos politraumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção. Emergências Médicas.

119 – MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

120 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

Eu, _____, portador(a)
do R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Av. _____ nº _____, bairro
_____ Cidade _____, telefone _____
candidato(a) ao emprego de _____, inscrição nº _____,
venho requerer à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria da Administração,
isenção do pagamento da inscrição prevista nos itens 2.16, 2.17, 2.18 deste edital, conforme opção
assinalada abaixo:

- () Candidato Doador de Sangue.
() Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, ____/____/2.015

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ **Área de Atuação:** _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2015

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2.015

Nome: _____

Emprego : _____ Área de atuação: _____

R.G. número: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Nº da página	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data de Entrega: _____